

POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA SOCIOEDUCAÇÃO:

A Escolarização na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) no Distrito Federal

EDUCATIONAL POLICIES IN SOCIOEDUCATION:

Schooling at the São Sebastião Detention Unit (UISS) in the Federal District

Maryana Rodrigues da Conceição¹

Dimitri Assis Silveira²

Brasília - DF, 20 de Janeiro de 2025

MARYANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

¹ Graduanda em Pedagogia pelo Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação de Brasília — Campus São Sebastião. E-mail: maryana.rc4@gmail.com.

² Professor do Instituto Federal de Tecnologia e Educação de Brasília — Campus São Sebastião. Doutor em Educação pela Universidade Federal de Brasília. E-mail: dimitri.silveira@ifb.edu.br

POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA SOCIOEDUCAÇÃO:

A Escolarização na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) no Distrito Federal

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Pedagogia do Instituto Federal de Brasília, Campus São Sebastião como parte da exigência para obtenção do título de licenciado.

Brasília - DF, 20 de Janeiro de 2025

Aprovado em [dia] de Janeiro de 2025

BANCA EXAMINADORA

[Nome do Orientador]

[Departamento / Instituição a qual pertence]

Presidente(a) / Orientador(a)

[Nome do segundo membro da banca]

[Departamento / Instituição a qual pertence]

Membro [interno ou externo]

[Nome do terceiro membro da banca]

[Departamento / Instituição a qual pertence]

Membro [interno ou externo]

RESUMO

O presente estudo de abordagem qualitativa, materializado por meio de fontes primárias e secundárias, se propõe analisar as políticas educacionais de escolarização destinadas aos socioeducandos em regime de privação de liberdade no Distrito Federal, especificamente na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS). O levantamento bibliográfico serviu de referência para a mediação das entrevistas com docentes atuantes na socioeducação, explorando a percepção deles sobre aspectos do trabalho pedagógico nesse espaço socioeducativo. Com a aplicação da pesquisa de campo aliada à revisão das prescrições legais, os resultados evidenciaram lacunas na garantia do direito à educação, decorrentes de um conjunto de fatores estruturais e logísticos. Embora haja um recorte específico na UISS, a realidade apresentada, aparentemente, não se difere das outras Unidades de Internação Socioeducativas (UISSs). Logo, este estudo contribui para as discussões acerca do atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação (MSI), fundamentado pelo princípio da democratização do acesso à educação.

Palavras-chave: socioeducativo; trabalho pedagógico, pesquisa de campo; direito.

ABSTRACT

The present The present study, based on a qualitative approach and materialized through primary and secondary sources, aims to analyze the educational policies for schooling directed at socioeducational students deprived of liberty in the Federal District, specifically at the São Sebastião Detention Unit (UISS). The literature review served as a reference for mediating interviews with teachers working in socioeducation, exploring their perceptions of pedagogical work in this socioeducational environment. Through the application of field research combined with a review of legal prescriptions, the results highlighted gaps in ensuring the right to education, arising from a set of structural and logistical factors. Although this study focuses on the UISS, the reality presented is presumably similar to other Socioeducational Detention Units (UISSs). Thus, the purpose of this article was to contribute to discussions about the provision of schooling for adolescents and young people under Socioeducational Measures (MS), grounded in the principle of democratizing access to education.

Keywords: socioeducation; pedagogical work; field research; rights.

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo a educação escolar ofertada aos adolescentes privados de liberdade na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) no Distrito Federal (DF). Para isso, foram investigadas as políticas educacionais destinadas à socioeducação, em especial aos adolescentes em conflito com a lei inseridos na Medida Socioeducativa de Internação (MSI), a qual destina-se a UISS. Quanto à metodologia, foram coletados dados, a partir de documentos orientadores da socioeducação no Brasil e no DF, sobre o processo de escolarização dos socioeducandos na MSI. Os registros documentais consultados serviram de referência para a elaboração do roteiro semiestruturado, que conduziu as entrevistas com os pedagogos da UISS. Ademais, este estudo subsidia os debates e reflexões a respeito das políticas educacionais no âmbito socioeducativo, orientadas pelo princípio da universalização de acesso e admitindo que, “qualquer discussão sobre educação deve-se pautar no entendimento de que se trata de um fenômeno próprio dos seres humanos e, portanto, parte constitutiva do processo de humanização” (Cardoso, 2017, p.64).

Observa-se, na trajetória histórica do que se compreende hoje por criança e adolescente, significativas transformações nas abordagens sobre seus direitos e o reconhecimento de suas necessidades intrínsecas. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) representa um marco na redefinição de princípios, entre eles a concepção de criança como “sujeito de direitos Cívicos, humanos e sociais”, conceito este retomado no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), lei 8069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. No entanto, em decorrência das lacunas no desenvolvimento desses cidadãos, seja por parte da família, por omissão do Estado ou por outros fatores determinantes que podem levá-los ao cometimento de atos infracionais, cabe ao Estado a aplicação de Medidas Socioeducativas (MS). Previstas no art.112 do ECA, elas visam a responsabilização do adolescente quanto às consequências, a integração social e a desaprovação da conduta infracional. Craidy (2019), elucida os seis tipos de intervenções socioeducativas existentes e algumas implicações práticas.

I - Advertência; II - Obrigação de reparar o dano; III - Prestação de Serviços à Comunidade: A Prestação de Serviços Comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. **IV- Liberdade Assistida:** O Adolescente fica em liberdade, mas deve se apresentar com regularidade ao técnico designado para acompanhá-lo e cumprir o programa individual que for estabelecido (PIA). **V - Semiliberdade:** os adolescentes ficam internos, mas podem desenvolver atividades externas que são definidas pelo Juiz e dependem do caso. Vão desde o direito à visitas a família em fins de semana até estudar e trabalhar na Comunidade. **VI - Privação de Liberdade:** destina-se aos casos mais graves. Os adolescentes ficam presos sem direito a atividades externas, mas devem freqüentar escola e outras atividades educativas dentro do estabelecimento (**grifo próprio**) (Craidy, 2019 p.1).

Dado que esta pesquisa tem como foco a medida de privação de liberdade, é pertinente ilustrar quais são as classificações da MSI, segundo Maciel (2018), podendo o adolescente cumprir medida de: **internação provisória**, na qual ele fica aguardando a conclusão do procedimento de apuração do ato infracional, respeitando o prazo máximo de 45 dias (ECA, art. 183); **internação definitiva**, resultante da sentença com duração máxima de 3 anos, ou, havendo o jovem completado 21 anos (ECA, art. 121) e **internação sanção**, que constitui a espécie de internação aplicada como forma de regressão ao adolescente que descumpre medida anteriormente empregada. Sendo assim, a aplicabilidade da internação deve ser pautada pelos princípios de “brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” do art. 121, preservando os direitos à “escolarização, profissionalização, acesso à informação, realização de atividades culturais, de lazer e esportivas”, prescrito no art.94, inc. X, XI do ECA. Portanto, o trabalho abordará de forma abrangente a MSI como medida de internação definitiva, tratando esta e a internação sanção sob uma ótica unificada, visto que não refletirá nos resultados da investigação.

1.1 Justificativas

Tomando o direito à educação como ponto de partida e reconhecendo os adolescentes privados de liberdade como sujeitos dotados de cidadania é indispensável viabilizar condições adequadas de ensino à essa população. Com a Emenda Constitucional nº59 de 2009³, que altera o artigo 208 da CF/88, determina-se a obrigatoriedade da educação básica dos 4 aos 17 anos e a gratuidade para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, ademais, a negligência na oferta do ensino obrigatório, acarreta em responsabilização da autoridade competente (Brasil, 1988, art. 208, §2). Logo, neste artigo, pretende-se compreender os mecanismos e processos que subjazem à escolarização de autores de ato infracional em

³ BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm.

cumprimento de MSI, com um recorte específico da UISS, a fim de identificar as particularidades do contexto socioeducativo em São Sebastião - DF.

1.2 Problema de Pesquisa

O objeto de análise se manifesta nas seguintes indagações: Como é a dinâmica de organização institucional e os possíveis desafios enfrentados no âmbito da escolarização nos núcleos de Ensino das UIS no DF?

1.3 Objetivos

O objetivo geral deste trabalho consiste em apresentar a dinâmica de organização institucional e os possíveis desafios enfrentados no âmbito da escolarização nos núcleos de ensino das Unidades de Internação Socioeducativas (UISSs) no DF;

Os objetivos específicos da pesquisa foram delineados para:

- a) Revisar a legislação brasileira referente à educação no sistema socioeducativo, abordando a construção histórica, a implementação e a evolução dessas diretrizes legais;
- b) Levantar dados empíricos sobre a escolarização da UISS, a partir da perspectiva de pedagogos atuantes na área socioeducativa, por intermédio de entrevistas semiestruturadas.

2. METODOLOGIA

Para Gil (2002, p.44-53), a pesquisa bibliográfica fundamenta-se em materiais previamente elaborados, sejam eles livros ou artigos científicos, enquanto a pesquisa de campo, consiste na observação *in loco* das ações do grupo investigado, complementada por entrevistas intencionando entender as perspectivas dos participantes sobre os acontecimentos no grupo. Sendo assim, este estudo trata-se de uma abordagem integrada de análise bibliográfica e estudo de campo, detalhadas a seguir.

2.1 Etapa I: Teórico – Instrumental

Pautando-se no levantamento bibliográfico, realizou-se um apanhado histórico da legislação brasileira concernente à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, a revisão dos documentos legais procurou traçar a evolução da legitimação constitucional desse público ao longo dos anos, seguindo os termos da CF/88 e do ECA. Em relação ao amparo jurídico dos menores em conflito com a lei, foram consultados: o Código de Menores de 1927 e de 1979, a lei nº 12.594/12 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), a resolução nº 3/2016 do CNE e a lei nº 8.242/91 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança

e do Adolescente (Conanda), bem como as competências da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal (SeCriança).

No âmbito do direito à educação básica, foram utilizados como fonte de pesquisa: o Projeto Político Pedagógico da MSI - DF de 2013 (última versão disponível), as Diretrizes Pedagógicas de Escolarização na Socioeducação desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF) e os Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo do Sinase (2006)⁴. Além das normativas citadas, o presente trabalho também se sustenta em autores e pesquisas que abordam a temática socioeducativa no Brasil e no DF. As obras de Cunha e Dazzani (2016), Craidy (2017), Albuquerque (2022) e Santos (2022), por exemplo, forneceram uma base teórica que possibilitasse o embasamento das discussões acerca da educação no sistema socioeducativo.

2.2 Etapa II: Coleta de Dados

Guiados pelas orientações legais e pedagógicas dos textos analisados, bem como pela questão norteadora deste estudo, foram coletados dados empíricos por meio de entrevistas semiestruturadas com professores em exercício no Centro Educacional São Bartolomeu (CED São Bartolomeu), vinculado à MSI. O instrumento de investigação, no formato de roteiro de entrevistas, pretende aprofundar o entendimento sobre o processo de escolarização dos adolescentes em MS na UISS, tratando de aspectos como: condições de ensino, infraestrutura escolar, metodologias pedagógicas aplicadas e dificuldades enfrentadas pelos profissionais de educação dentro da socioeducação. De acordo com Gil (2002, p. 117), “nos levantamentos que se valem da entrevista como técnica de coleta de dados [...] o entrevistador guia-se por algum tipo de roteiro, que pode ser memorizado ou registrado em folhas próprias”, essa abordagem metodológica permite uma compreensão autêntica da realidade socioeducativa no contexto da UISS.

Valendo-se das entrevistas, os profissionais interessados em fornecer informações foram dois professores do CED São Bartolomeu, que tiveram suas identidades preservadas e estão nomeados como Professor 1 (P1) e Professora 2 (P2). O roteiro que conduziu as entrevistas foi desenvolvido com o intuito de esclarecer o problema de pesquisa, no que tange à escolarização na UISS, tendo em vista a realidade vivenciada pelos professores e, conseqüentemente, pelos estudantes em privação de liberdade. Com isso, buscou-se apurar nos depoimentos, a adequação das práticas educacionais às normativas de atendimento escolar

⁴ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. p. 46-52. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/cije/publicacoes/sinase_2006.pdf.

aos adolescentes e jovens em cumprimento de MSI, e como os desafios estruturais e as condições da UISS influenciam a experiência escolar desses sujeitos. Após a realização do estudo de campo, se iniciou o processo de transcrição dos dados qualitativos resultantes das entrevistas gravadas, atendendo as normas da Resolução 196/96⁵, destinada a proteger os sujeitos nas pesquisas científicas e baseada nos princípios da ética de autonomia, não maleficência, beneficência, e justiça.

3. CONCEPÇÃO HISTÓRICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Silveira (2000) afirma que, a definição de infância é moldada pela visão do adulto e está em constante mudança à medida que a sociedade se transforma, outrossim, Ariès (1981) pôde constatar em suas publicações sobre a infância, a desvalorização da criança e a supressão de seus direitos básicos desde o século XII. Na idade antiga e na idade média, a partir do momento em que as crianças apresentavam independência física, atribuíam-lhes responsabilidades da vida adulta, impondo punições físicas de modo a coagi-las para agirem conforme o desejo dos mais velhos. Com o fim da modernidade e o advento da influência religiosa, passou-se a associar a imagem das crianças à de anjos, simbolizando a inocência e a pureza, contribuindo para a construção da percepção dos menores enquanto indivíduos dignos de proteção e cuidado (Áries, 1981, p. 138 - 156).

No período colonial brasileiro, a inexistência de amparo constitucional resultou na catequização e escravização massiva do público infantil, tratados como meros objetos de troca nas interações sociais e econômicas. Esse cenário perdurou até o decreto da Lei do Ventre Livre de 1871⁶, com o primeiro regulamento legal expresso aos menores de idade, filhos de mulheres escravas, conferindo-lhes a liberdade ao nascer, mas desprezando sua plena emancipação e os seus direitos Civis. Aspectos do cuidado infantil só foram consolidados após a CF/88 em decorrência do reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, assegurando-lhes “o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade” (Brasil, 1998, art.227). Por conseguinte, o ECA reforçou a concepção sobre a proteção integral à criança e ao

⁵ BRASIL, Ministério da Saúde. 1996. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 196, de 10 de outubro de 1996. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html#:~:text=Esta%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20incorpora%2C%20sob%20a,da%20pesquisa%20e%20ao%20Estado.

⁶ BRASIL. **Lei nº 2.040, de 15 de setembro de 1871.** Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm.

adolescente e delegando responsabilidade ao Estado, à família e à sociedade em garantir os direitos e os deveres dessas pessoas.

No que se refere à condição de existência dos sujeitos em conflito com a lei, o Código Penal de 1890 estabeleceu a inimputabilidade aos menores de nove anos e aqueles entre nove e quatorze anos. Eles eram encaminhados a estabelecimento disciplinar industrial, até os dezessete anos de idade. Em 1927, o Brasil teve o primeiro Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos (CMM), no qual a infância e a juventude passaram a ser protegidos pela lei brasileira, destacando a descriminalização da conduta do menor de idade, contido no art.68 do CMM, e incluindo as crianças pobres, abandonadas e/ou delinquentes como objetos do Direito. O Código de Menores de 1979 manteve o mesmo enfoque, mas a internação passou a ser aplicada de modo mais contundente pelas autoridades policiais sob a ótica do regime militar. Em 1990, com a promulgação do ECA, adquiriu-se o direito à ampla defesa antes da aplicação de medidas internativas aos menores de 18 anos, restringindo-as em casos extremos (Azevedo, 2007, p 5 - 12). Por conseguinte, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamentado pela Lei nº 12.594/12, padronizou as políticas, serviços e programas de atendimento ao público infantojuvenil, autores de ato infracional.

3.1 Escolarização na Socioeducação

A CF/88 legitima a educação como “um direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988, art. 205). Em consonância, as ações socioeducativas têm por princípio “a escolarização como estratégia de reinserção social plena, articulada à reconstrução de projetos de vida e à garantia de direitos” (CNE, 2016, art 4º). Desse modo, a Resolução nº 3/2016 do CNE, dispõe em seu artigo 11 “a oferta de todas as etapas da Educação Básica, contemplando seus diferentes componentes curriculares [...] nas modalidades mais adequadas às necessidades de adolescentes e jovens em restrição de liberdade”. Está previsto ainda, em nível nacional, ações pedagógicas curriculares, incluindo a oferta de educação integral em tempo integral, educação profissional, atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, acompanhamento pedagógico, promoção de condições para o acesso e permanência na educação superior e a participação de adolescentes, jovens e suas famílias na gestão democrática das escolas (CNE, 2016, art.14, cap.V).

No DF, o atendimento socioeducativo iniciou-se em 1984 na Fundação do Serviço Social (FSS) com o Projeto de Atendimento ao Menor – PROAMI. Na década de 1990, a MSI passou a ser executada pelo Centro de Reclusão do Adolescente Infrator (CERE) e depois foi substituído pelo Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE), que se encontram desativados. A escolarização teve início efetivamente em 1992 pela SEEDF, com a transferência de docentes integrados no Programa “Gran Circo-Lar” para o CAJE. Em 2010, as UISs foram descentralizadas e a execução das MS passou a ser de responsabilidade da SeCriança. Por acumular competências administrativas de município e de Estado, o DF encumbe-se da gestão e da execução de todas as medidas, que são atribuídas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus), mais especificamente à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Subsis).

Atualmente o DF conta com 30 unidades de atendimento socioeducativo, sendo 15 meio aberto, 06 semiliberdade, 07 internação, 01 internação provisória e 01 atendimento inicial. As UISs estão localizadas em: Santa Maria, Recanto das Emas, Planaltina, São Sebastião, Brazlândia e Gama. Dados do relatório anual do Sinase de 2023 registram o total de 11.556 adolescentes inseridos/as no sistema socioeducativo, sendo 1.068 em semiliberdade, 8.638 em internação, 213 em internação sanção e 1.637 em internação provisória. Desse quantitativo de socioeducandos, 10.465, ou seja, 89,8% do total de adolescentes vinculados às unidades socioeducativas, estavam frequentando a escola no ano de publicação do documento, enquanto 10,2% (1.091 adolescentes) estavam fora da escola, apontando para uma parcela de adolescentes desvinculados da instituição escolar sem justificativa. Discute-se, portanto, a eficácia das políticas públicas em consolidar a escolarização na socioeducação, com um olhar voltado para a personalização das metodologias de ensino de modo a atender às especificidades dos adolescentes em privação de liberdade.

4. A ORGANIZAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

O Sinase (2006, p.47-59) define diretrizes pedagógicas comuns a todas às entidades e/ou programas que executam MS, orientando a necessidade de reorganização da estrutura escolar para dinamizar ações pedagógicas que estimulem o aprendizado e as trocas de informações. Salientam ainda a aplicabilidade de conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar, proporcionando condições adequadas aos alunos de apropriarem-se e produzirem conhecimento. Dos parâmetros da ação socioeducativa, o eixo

Educação contempla aspectos da gestão pedagógica específicos para as modalidades de semiliberdade e de internação, são eles:

- 1) garantir na programação das atividades, espaço para acompanhamento sistemático das tarefas escolares, auxiliando o adolescente em possíveis dificuldades, contudo, trabalhando para sua autonomia e responsabilidade;
- 2) construir sintonia entre a escola e o projeto pedagógico do programa de internação, sendo as atividades conseqüentes, complementares e integradas em relação à metodologia, conteúdo e forma de serem oferecidas (exclusivo para internação);
- 3) garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, podendo, para tanto, haver Unidade escolar localizada no interior do programa; Unidade vinculada à escola existente na comunidade ou inclusão na rede pública externa; (Sinase, 2006, p.59)

Considerando as especificidades do trabalho pedagógico na MS, o suporte institucional e pedagógico prevê a articulação com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos e serviços públicos, além disso, os socioeducandos precisam estar inscritos no Conselho Municipal/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Cabe às escolas vinculadas às UISs elaborar um projeto político pedagógico que contemple “objetivos, público alvo, capacidade de atendimento, referencial teórico metodológico, ações/atividades, recursos humanos” (Sinase, 2006, p.55) e o tempo de aula exigido, ancorando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Ademais, o atendimento educacional requer espaços adequados para o desenvolvimento das propostas pedagógicas, com recursos, infraestrutura e equipe qualificada, conforme disposto no capítulo IV, artigos 9º e 10º do CNE, 2016.

No âmbito do DF, as escolas dentro da MSI são hierarquicamente subordinadas às orientações da SEEDF, que elaborou estratégias de escolarização na socioeducação para suprir as demandas dos estudantes em MS. O ensino é organizado por ciclos, possibilitando ao aluno cursar duas séries simultaneamente. No Ensino Fundamental, a matrícula dos estudantes socioeducandos é realizada nos Blocos e não no ano de escolarização, logo, o avanço ou retenção dos estudantes acontece entre os Blocos. Divide-se em Anos Iniciais, que compreende os três primeiros anos e os 4º e 5º anos e Anos Finais, que inclui os 6º, 7º anos e 8º, 9º anos. O Ensino Médio abrange as 1ª, 2ª e 3ª séries e a retenção, quando necessária, acontece somente ao final da 3ª série (SEEDF, 2024).

A organização escolar em ciclos no Ensino Fundamental é alternativa à organização anual ou seriada e objetiva atender as especificidades dos estudantes da Socioeducação, uma vez que a maioria deles encontra-se em defasagem idade/ano e seu tempo de permanência na Unidade de Internação é definido de acordo com a medida socioeducativa imputada, podendo não haver consonância com períodos letivos anuais. (SEEDF, 2024, p.55)

O horário de aula dos estudantes é adaptado à realidade de cada Unidade, desde que sejam cumpridas as quatro horas-aula diariamente. A matrícula dos estudantes é efetuada mediante diagnóstico realizado pelos professores das UISSs, que consiste em uma avaliação diagnóstica para conhecerem os níveis de aprendizagem deles. Em seguida, cada professor faz o reagrupamento intraclasse ou interclasse (com equipes fixas ou flexíveis) a fim de promover o avanço contínuo das aprendizagens (SEEDF, 2024, p. 80-121). Essa estratégia de organização do trabalho pedagógico segue a Resolução nº 7, do CNE (2010)⁷, art. 27, § 2º, que prevê a mobilidade e a flexibilidade dos tempos e dos espaços escolares e a diversidade no agrupamento de estudantes.

4.1 Recorte Local: UISS

A UISS, inaugurada em 2014, está situada no Núcleo Rural Aguilhada, BR-251 na cidade de São Sebastião-DF, em uma área de 6,2 mil m². Projetada para atender cerca de 120 adolescentes do sexo masculino, menores de 18 anos e em regime de internação definitiva, a estrutura física da UISS está organizada em sete módulos, que incluem alojamentos coletivos e quartos, com uma média de dois socioeducandos por quarto e dezenove por módulo. A Unidade conta com um salão multiuso, laboratório de informática, ginásio coberto, quadra poliesportiva e um anfiteatro destinado a atividades coletivas e de qualificação profissional. Além desses espaços, há três prédios, um destinado à direção e gerenciamento da UISS, outro aos atendimentos técnicos e familiares e um exclusivo para o funcionamento da escola vinculante, o CED São Bartolomeu (Albuquerque, 2022, p. 185-203).

A Região Administrativa (RA) de São Sebastião, da qual se origina o foco desta pesquisa, é resultado da desapropriação de fazendas no início da construção de Brasília. Segundo dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2021, a cidade concentra cerca de 3,95% do total da população do DF, com predominância de mulheres, 51,2%, e pessoas de cor parda, 60,8% (PDAD, 2021, p.33). Dada as características demográficas e a operação da UISS, é imprescindível caracterizar a identidade dos adolescentes em restrição de liberdade pertencentes a esse território. Com base no estudo de Santos (2022), sobre *o perfil dos jovens estudantes que ingressaram na UISS* e no documento da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) de 2013, constatou-se que o perfil desses indivíduos é, majoritariamente, composto por jovens negros do sexo masculino, oriundos de diversas cidades do DF e entorno, com idade entre 15 e 18 anos. Sobre a escolaridade, a pesquisa indicou que a maioria concluiu até o 5º ano do Ensino Fundamental,

⁷ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

apontando, entretanto, histórico de distorção idade x série ou de evasão escolar (Santos, 2022, p.18).

5. A RELAÇÃO ENTRE O FRACASSO ESCOLAR E O ATO INFRACIONAL

De acordo com Cunha e Dazzani (2016), a universalização tardia da escolarização no Brasil impactou significativamente o sistema educacional, que por muito tempo esteve reservado às elites. Em razão da homogeneização do ensino, desencadeou-se um processo de exclusão dos estudantes cujas realidades não eram contempladas nas práticas pedagógicas, corroborando para o insucesso e o desinteresse desses sujeitos. Dessa forma, o objetivo central da escola era preservar os privilégios e excluir a população marginalizada do acesso à instituição educacional, sendo ela um fator primordial para a propagação de estereótipos. No entanto, salienta-se que, são diversos os determinantes para o fracasso escolar, Branco et al ressalta:

[...] **fatores externos** à escola como, por exemplo, a relação familiar, as desigualdades sociais, a violência, a necessidade de trabalhar, as drogas, entre outros; a segunda abordagem diz respeito aos **fatores internos**, tais como: infraestrutura escolar precária, necessidades de formação inicial e continuada dos professores, possíveis desajustes na prática didático-metodológica, desmotivação, gestão autoritária, falta de identidade do aluno com a escola, entre outros (Branco et al., 2020, p. 137. grifo do autor).

Estes aspectos interligados se manifestam em comportamentos como desmotivação nas tarefas escolares, desempenho acadêmico insatisfatório, repetência, distorção idade-série, falta de disciplina e abandono escolar, com maior incidência na trajetória de estudantes provenientes de classes sociais mais baixas (Cunha e Dazzani, 2016). Muitos chegam ao sistema com certa rejeição à escola e quando analisado o histórico conflituoso desse adolescente, evidencia-se um ciclo de exclusão precedente ao ato cometido, por isso, ao discorrer sobre a relação dele com a instituição escolar, “é necessário tomar como referência toda questão social que os constituem, o que implica na busca da compreensão da sua gênese histórico-social” (Cardoso e Fonseca, 2019). A partir da identificação dos fatores estruturais que moldam as dinâmicas sociais, será factível entender como o processo educativo pode contribuir para o afastamento dos jovens de espaços escolares, Craidy afirma:

[...] a exclusão da escola e/ou as dificuldades de integração nela com múltiplas reprovações é um dos caminhos para o ato infracional. Um dos maiores problemas sociais no Brasil é o dos jovens que não estudam nem trabalham [...] e sem muitas perspectivas de inserção social são, com frequência, recrutados por gangues comandadas por adultos que proporcionam a eles uma integração perversa (Craidy, 2015, p. 91).

Na prática, esses jovens recorrem à criminalidade ainda na menoridade, levados a crer na ausência de penalidades e atraídos pela promessa de *status* e oportunidades de ascensão social. Esse cenário nacional de exclusão social e marginalização das classes baixas se manifesta na política estrutural de desinteresse e falta de prioridade em relação à população privada de liberdade. A lenta implementação e regulamentação das políticas de atendimento socioeducativo é um exemplo claro dessa desassistência intencional, fato é que se passaram 16 anos da promulgação do ECA até o Conanda instituir o Sinase, regulamentado anos depois pela Lei nº 12.594/12. E, decorridos 12 anos desde sua sanção, muitos de seus parâmetros e diretrizes foram postergados junto com seus Planos Decenais pelas políticas governamentais dos últimos anos, mantendo-o à margem das prioridades na agenda das políticas públicas. Portanto, para restabelecer a eficácia desse sistema, é necessário promover políticas intersetoriais de Estado que assegurem, efetivamente, os direitos da população infantojuvenil em MSI, com especial atenção ao direito à educação.

6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Tendo em vista um dos objetivos desta pesquisa de levantar dados sobre a escolarização na UISS, na perspectiva de pedagogos, a fim de concretizar o direito à educação dos socioeducandos e em conformidade com a política de escolarização, estabelecida em documentos oficiais e implementada pelos órgãos executores do Sinase DF. Foram sistematizadas as respostas coletadas nas entrevistas com dois professores da UISS, pautadas no roteiro elaborado com questões abertas. As questões trataram de temas a respeito da dinâmica e da infraestrutura escolar da UISS, dos desafios enfrentados pelos professores em sala, das metodologias pedagógicas específicas para a socioeducação e outros aspectos relacionados à temática. A partir disso, discute-se a aplicabilidade da política de escolarização dentro da rotina de atividades da UISS e a forma pelo qual o direito à educação é materializado.

Sobre o perfil dos entrevistados, o Professor 1 (P1) é formado em geografia, com complementação em pedagogia e leciona desde 2018 no sistema socioeducativo no ensino médio. Iniciou sua experiência na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), onde trabalhou por um ano, e desde então, atua na UISS. A Professora 2 (P2) possui formação em pedagogia. Sua trajetória na UISS começou em 2015, onde atua até a atualidade. Embora a socioeducação não tenha sido a escolha inicial de carreira, ambos os entrevistados reconhecem a relevância de seus papéis como uma oportunidade de contribuir para a

reintegração social dos sujeitos: “É uma esperança, uma luz no futuro de que a educação salva [...] com a educação não há utopia, e sim um inédito viável” (P2).

Assim, não foi muito uma inclinação tão de dentro trabalhar no sistema, não, eu vi mais como uma oportunidade, porém, após estar trabalhando no sistema, eu gostei muito, porque é uma outra forma de olhar para a educação, certo? É um olhar que eu gosto muito, que é o, podemos dizer, da humana docência. (P1)

Com relação à organização do ensino na UISS, a equipe pedagógica é composta por 1 supervisor, 2 coordenadores, 1 educador social, 1 psicólogo, 14 professores e cerca de 90 internos. A P2 explica que os meninos ficam alocados em módulos, chamados por eles de "cela" ou “barraco”, e são conduzidos de segunda à sexta-feira para as atividades escolares, o número de adolescentes nas turmas varia de 5 a 12 estudantes. As aulas abrangem as disciplinas tradicionais, como português, matemática, ciências, história, geografia, educação física e arte, além de serem ofertados cursos profissionalizantes pelo Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e projetos interdisciplinares para alguns dos internos. A carga horária mínima exigida é de quatro horas diárias, porém, o relato dos professores indica uma redução esporádica de meia a uma hora do horário estabelecido, em função da logística da Unidade e do deslocamento dos adolescentes entre os módulos e o prédio da escola. Revela-se também o cancelamento das aulas em determinadas situações.

A prioridade lá, primeiro, é a questão da segurança. Então, o que acontece, em determinados momentos pode ocorrer de não haver aula por falta de você não ter um efetivo de segurança. Às vezes você não conseguiu retirar todos os meninos. Pode vir a acontecer, mas não é algo tão recorrente [...] Se eles têm algum atrito fora, tem que tomar muito cuidado para que eles não estejam na mesma sala. Ou se eles cometem alguma ocorrência, eles não participam das atividades pedagógicas. (P1)

Embora haja um esforço por parte da gestão do sistema socioeducativo para cumprir com o tempo de aula, a fala dos entrevistados evidenciam a relativização do direito à educação em prol da segurança, revelando a concepção de encarceramento do Código de Menores de 1979, em que a lógica punitiva e de controle social prevaleciam sobre os direitos fundamentais dos menores. Vale ressaltar ainda que o tempo de permanência na escola, em dias letivos e carga horária, impacta diretamente na qualidade da educação ofertada e, conseqüentemente, no desempenho acadêmico dos estudantes privados de liberdade, que já vêm de um contexto de fragilidades no percurso escolar.

A infraestrutura da unidade é também um fator que compromete a continuidade das aulas, pois pode não atender às necessidades essenciais para o seu pleno funcionamento, ademais pesquisas reforçam a alusão do ambiente educativo com uma prisão, já que, além do ambiente opressor, o tempo passado dentro da cela é maior que o tempo em sala de aula (Diniz, 2017; Nunes, 2018). Nota-se que, na UISS e em outras Unidades do DF “as escolas

parecem módulo de segurança: corredores com salas, com portas de ferro, sem espaço de convivência [...] o espaço físico é um limitador" (Albuquerque, 2022, p.202).

Questionados sobre a estrutura da UISS, os entrevistados detalharam que ela é composta por várias casas, cada uma com dois ou quatro quartos, organizadas em módulos, um ginásio esportivo, uma horta e um espaço para cursos profissionalizantes. A escola segue o mesmo padrão de construção da Unidade e é composta por salas de aulas estreitas com janelas de visibilidade limitada, carteiras no número exato para os alunos, um quadro branco, cadeira e mesa do professor em cada sala. Conforme relatado, a ausência de qualquer outro material didático faz parte das medidas de segurança do espaço, o Professor 1 explica os procedimentos de segurança antes e depois da aula:

Tem dois agentes socioeducativos o tempo todo na porta. Você tem que fazer toda uma contagem do material. Tudo que você vai levar para a sala, você contabiliza e o que não for usar, discrimina. Quando chega na porta da sala, você chama o agente, chama um aluno e conta tudo que você está levando. E aí, depois de fazer todo esse processo, ele assina, o agente e você assina. Quando for sair daquela sala, você vai refazer toda essa contagem para antes de sair. Para não correr o risco de um adolescente pegar um desses materiais e levar para dentro do “barraco”[...] aquilo ali, ele afia e consegue fazer uma pontinha, que é como se fosse uma arma. (P1)

Aparentemente, a ênfase na proteção impõe barreiras até mesmo no desenvolvimento de vínculos pedagógicos mais significativos. Nesse contexto, os professores atuam em um ambiente onde a interação humana é condicionada por normas de controle e vigilância, realidade retratada pela fala da entrevistada como um dos desafios identificados por ela no contexto da socioeducação: “A forma como os meninos são tratados pelos agentes socioeducacionais é muito dura, muito pesada, que se você se envolver sentimentalmente com aquilo, pode prejudicar seu trabalho”(P2). Outro ponto destacado foi a dificuldade de integrar os propósitos das Secretarias responsáveis pela MSI de maneira eficaz, considerando que as MS aplicadas são de caráter educativo e visam a reintegração social do adolescente em conflito com a lei.

[...] fazer com que essas três secretarias (Secretaria da Criança, de Justiça e de Educação) se alinhem não é tão fácil. Acho que esse é o maior dos desafios, fazer com que essas três secretarias possam entender um pouco que aquilo ali é uma medida socioeducativa, não é que aquele menino não está perdido, ou que ele vai ser um bandido a vida inteira. (P1)

Quanto às metodologias pedagógicas utilizadas pelos pedagogos entrevistados no ensino dentro do sistema socioeducativo e das estratégias para estimular o interesse e a participação dos adolescentes nas atividades escolares, foi ressaltada a necessidade de se ter um planejamento flexível, uma vez que os adolescentes nem sempre se mostram receptivos. O Professor 1 destacou que, após o final de semana de visitas familiares, é comum observar uma

maior resistência por parte dos jovens em participar das atividades educativas propostas. Com base nessa observação, ele adaptou suas práticas pedagógicas, incorporando elementos de habilidades socioemocionais no início das aulas: “Como eu notei que eles precisam muito dessa aprendizagem socioemocional, eu passei a todas as aulas elencar uma frase de reflexão [...] meu intuito é fazê-los pensar, peraí, a partir de agora eu posso mudar”(P1). A Professora 2 explica as estratégias utilizadas por ela para alfabetizar os adolescentes trazendo a vivência deles para o conteúdo aplicado:

Então, eu pra alfabetizar uso os jogos matemáticos para poder conquistá-los, é a metodologia que eu acabo trazendo a realidade deles para a sala. Eu digo assim pra eles: eu tenho um quilo de maconha, tenho que dividir, e tenho que ganhar dinheiro. Como é que eu vou fazer? E ainda eu acabo explicando pra eles o porquê, que pode dividir outras coisas, além da maconha, né [...] Na época que eu cheguei, tinha muito menino que não era alfabetizado, e eles ficavam com professor doutorando em química. Mas o que é que ele ia saber de química? Se ele não sabia nem ler, nem escrever. Aí eles ficavam desatentos e iam desenhar arma, até que teve um [adolescente] que pegou o seguro de uma semana. Foi aí que eu comecei, com muita dificuldade, alfabetizar os meninos que já tinham segundo grau.(P2)

Ambos os professores mencionaram a integração do esporte, da cultura e da arte como estratégia pedagógica essencial para a promoção de um ambiente escolar mais atrativo e socializador: “O futuro pra educação se dá através do esporte, da cultura e da arte, é envolver os meninos mais nisso, porque só essa dinâmica de conteúdo e de avaliação, essa coisa toda não se ressocializa ninguém” (P1). Na fala da professora 2: “[...] a educação tem que deixar de ser tradicional, inserindo muito esporte e cultura, aí esses meninos vão gostar muito mais do ambiente escolar”(P2), aponta-se a necessidade de romper com o modelo tradicional de ensino, a fim de fortalecer o vínculo desses jovens com a escola, uma vez que, em geral, são pessoas que podem possuir uma relação de desconexão com a instituição escolar. Assim, “é imprescindível [...] costurar uma nova forma de o jovem se enxergar enquanto estudante e de se relacionar com os saberes e com o ambiente escolar” (Perondi e Koerich, 2023, p.30). Para isso, deve-se, antes de tudo, entender o contexto social no qual o estudante em privação de liberdade está inserido, conforme pontua o Professor 1:

Então, assim, eles são um subproduto daquilo que é produzido na sociedade, sabe? E aqui em Brasília, a gente ainda convive com a maior renda per capita entre as unidades federativas e o maior índice de desigualdade social entre as unidades federativas. Então quer dizer, essa renda tá ultra mal distribuída e nesses anos que eu trabalhei no sistema, não recebi nenhum adolescente do cruzeiro, sudoeste, noroeste, asa sul, asa norte, plano piloto. (P1)

Essa disparidade territorial revela como os recursos e oportunidades permanecem inacessíveis para muitos, perpetuando ciclos de exclusão e marginalização. A ausência de

jovens provenientes das áreas mais privilegiadas⁸ da cidade reflete a concentração de vulnerabilidades em regiões menos favorecidas, reforçando a necessidade de políticas públicas que enfrentem não apenas as consequências, mas também as causas estruturais dessa desigualdade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da pesquisa, pôde-se constatar o processo histórico e gradual de construção das políticas públicas de atendimento escolar aos adolescentes em conflito com a lei, discutindo a forma como o sistema socioeducativo se organiza, com ênfase na MSI. Valendo-se da revisão bibliográfica, observou-se um avanço considerável no ordenamento jurídico quanto à atribuição de direitos fundamentais às crianças e aos adolescentes, preconizados pela CF/88, CMM/24 e ECA, dispositivos legais que viabilizaram a criação do Sinase em prol das incumbências dos autores de ato infracional. No entanto, tais avanços não foram capazes de desconstruir os valores dominantes enraizados na sociedade, que ao longo do tempo sustentaram uma visão punitivista. Essa perspectiva permanece até os dias atuais, prolongando a lógica do sistema de encarceramento como resposta predominante às questões relacionadas aos atos infracionais.

Tem-se ciência que a socioeducação no DF foi constituída por tensionamentos, disputas políticas, avanços e retrocessos. Concomitantemente, a MSI foi sendo organizada de maneira imprecisa e descontinuada, sob a responsabilidade de diferentes órgãos. Decorridas cinco décadas desde a institucionalização do atendimento socioeducativo no DF, somente em 2012 a política educacional foi regulamentada nas UISSs, ou seja, os socioeducandos em MSI passaram a ser contemplados com a política pública de escolarização (Albuquerque, 2022, p.281). No levantamento feito por meio das entrevistas com os pedagogos atuantes na UISS, ficou esclarecido que a escolarização não está em primeiro plano, sendo assim, as aulas acontecem desde que as condições de segurança estejam devidamente asseguradas. Segundo o relatado, o atendimento vigente na unidade apresenta-se fundamentado prioritariamente na vigilância e na segurança, uma característica evidenciada tanto na configuração do espaço físico quanto nas práticas cotidianas. Embora, em teoria, tenha-se superado a ideologia de coação no atendimento a adolescentes privados de liberdade, os pedagogos da UISS vivenciam contradições das quais optam por não se envolverem diretamente. Contudo, nas

⁸ Não se ignora o fato de que jovens de classe média ou alta também cometem atos infracionais. Uma das hipóteses para que esse perfil de jovem não sofra medidas socioeducativas de internação é a estrutura familiar (rede de contatos, recursos para advogados etc.) que consegue atuar para que medidas mais gravosas não sejam adotadas.

respostas, há nos entrevistados um olhar emancipador da educação no contexto socioeducativo, reconhecendo-a como um instrumento transformador da realidade em que se encontram os adolescentes, sem incorrer na romantização da figura do professor como um 'salvador', reconhecendo o papel da educação na socioeducação, não como um ato de caridade, mas como um direito fundamental e um instrumento de promoção do desenvolvimento integral e possibilitação de reinserção social do sujeito em MSI.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Liana Correia Roquete de. Da privação da liberdade à privação do Direito à Educação: a política de escolarização na medida socioeducativa de internação no DF. 2022. 312 f., il. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/55619/Downloads/2021_LianaCorreiaRoqu%C3%AAtedeAlbuquerque%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/55619/Downloads/2021_LianaCorreiaRoqu%C3%AAtedeAlbuquerque%20(6).pdf). Acesso em: 21 de dez. de 2024

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 2ªed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5525040/mod_resource/content/2/ARI%C3%88S.%20Hist%C3%B3ria%20social%20da%20crian%C3%A7a%20e%20da%20fam%C3%ADlia_t ext.pdf. Acesso em: 05 de dez. de 2024.

AZEVEDO, Maurício. O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior. 2007. Disponível em: https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf. Acesso em: 03 de jan. de 2025

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 de dez. de 2024.

_____. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/cije/publicacoes/sinase_2006.pdf. Acesso em: 09 de dez. 2024

_____. **Lei Nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 05 de dez. de 2024.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016.** Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Disponível em:

<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CEB-CNE-003-2016-05-13.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de Dados do SINASE - 2023. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoSINASE2023.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2024.

_____. Companhia De Planejamento Do Distrito Federal (CODEPLAN). Relatório: perfil, atribuições e percepções dos profissionais do sistema socioeducativo do Distrito Federal – internação. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Relatorio-Perfil-Atribuicoes-e-Percepcoes-dos-Profissionais-do-Sistema-Socioeducativo-do-Distrito-Federal-Internacao.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2024.

BRANCO, Emerson et al. Evasão escolar: desafios para permanência dos estudantes na educação básica. Revista Contemporânea de Educação, v. 15, n. 34, p. 133-155, 2020. Disponível em: [https://file:///C:/Users/55619/Downloads/bpinheiro1.+rce_v015n034_34781-p5\(1\).pdf](https://file:///C:/Users/55619/Downloads/bpinheiro1.+rce_v015n034_34781-p5(1).pdf). Acesso em: 5 dez. 2024.

CARDOSO, Priscila. A Construção de Identidade de Adolescentes Autores de Atos Infracionais Durante suas Trajetórias Escolares. 2017. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Rio Claro, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/32105288-3797-4943-b3ed-bd7172b22d2f/content>. Acesso em: 5 dez. 2024.

CARDOSO, P.; FONSECA, D. Adolescentes Autores de Atos Infracionais: Dificuldades de Acesso e Permanência na Escola. Psicologia & Sociedade, v. 31, p. e190283, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31190283>. Acesso em: 5 dez. 2024.

CRAIDY, Carmem; SZUCHMAN, Karine (Org.). Socioeducação: fundamentos e práticas. 1ªed. Porto Alegre: Evangraf, 2017. P. 85-102, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/169662/001049904.pdf?sequenc>. Acesso em: 5 dez. 2024.

CRAIDY, Carmem. Medidas Socioeducativas. Revista Digital da Infância e Juventude: 3ªed. Porto Alegre: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MPRS, 2019. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/revista_digital/numero_03/revista_digital_ed_03_1.pdf. Acesso em: 30 dez. 2024.

CUNHA, Elizeu; DAZZANI, Maria. A Escola e o Adolescente em Conflito com a Lei: Desvelando as Tramas de uma Difícil Relação. Educação em Revista, v. 32, n. 1, p. 235–259, jan. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/sYMstrTgsHSjnNjZZfKNKjr/?lang=pt>. Acesso em: 5 de dez. 2024.

DINIZ, D. Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: Letras Livres, 2017. Disponível em: <https://anis.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Anis-Meninas-fora-da-lei-2017-2.pdf>. Acesso em: 25 de dez. de 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Educação. Diretrizes Pedagógicas – Escolarização na Socioeducação. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes_socioeducacao_LG_PD_5nov24.pdf Acesso em: 9 de dez. 2024

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf . Acesso em: 5 dez. 2024.

MACIEL, Kátia et al. Curso de direito da criança e do adolescente: Aspectos teóricos e práticos. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.p.1261 - 1287. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/64678e9a8c89c82dc2d6ee59/t/6553872c99724e3133ee3216/1699972927029/curso-de-direito-da-crianca-katia-regina-ferreira-lobo-2019-1.pdf> . Acesso em: 08 de dez. de 2024.

NUNES, H. Meninas encarceradas: a educação escolar das adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case/Goiânia). Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/teserver/api/core/bitstreams/f323a481-36d4-4468-a9e4-9d7f49a97fe5/content> . Acesso em: 25 de dez de 2024.

PERONDI, Maurício; KOERICH, Bruna . Panorama Nacional da Educação no Contexto Socioeducativo. 1. ed. - São Paulo: Instituto Alana, 2023. Disponível em: https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Panorama_Educacao_Socioeducativo.pdf. Acesso em: 29 dez. 2024.

SANTOS, Ana. Perfil Dos Jovens Estudantes que Ingressaram na Unidade de Internação de São Sebastião, no Distrito Federal. Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2022. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/31957/1/2022_AnaCristinaFerreiraSantos_tcc.pdf. Acesso em: 5 dez. 2024.

SILVEIRA, Jacira. Infância na Mídia: sujeito, discurso, poderes. Porto Alegre: PPGEDU - UFRGS, 2000. Disponível em: http://www.radiofaced.ufba.br/twiki/pub/GEC/TrabalhoAno2000/infancia_na_midia.PDF. Acesso em: 05 de dez. de 2024.